

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: INFRAESTRUTURA DE TI
SOLICITANTE: ANDRE DELMAS GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS
SERVIÇO: SERVIÇO DE ALUGUEL DE RADIO COMUNICADOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 09 RADIOS COMUNICADORES MOTOROLA DTR 620

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.940,00 Anual
TATAL MENSAL: R\$ 495,00
Considerando a locação de 09 radios comunicadores ao custo mensal de R\$ 55,00 por aparelho,

Vigência: 12 MESES

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: CONTRATO PROVENIENTE DO T.E.009/2024 - GESTAO
SC: 2024
OC: 5527

Fornecedor: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.096.520/0001-27

Contato: Da Paz Bandeira

Telefone: (81) 3312-4566 / (81) 9.9239-6173

Email: paz@primatelecom.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 009/2024

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de Rádio Comunicador, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPAE BELO JARDIM - Padre Assis Neves – CNPJ 10.894.988/0003-03
BR-232, 785 - São Pedro, Belo Jardim - PE, 55158-810

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - – CNPJ 10.894.988/0006-48
Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

UPAE CARUARU - Ministro Fernando Lyra – CNPJ 10.894.988/0007-29
AV Jose Marques Fontes , s/n – Caruaru-PE, 55.026-675

UPAE PALMARES - Dom Acácio Rodrigues – CNPJ 10.894.988/0010-24
Rodovia Br 101, Km 185, Newton Carneiro, S/N, Município De Palmares, Estado De Pernambuco Cep: 55540-000

UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Tipo III Igarassu – CNPJ 10.894.988/0009-90
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

UPAE ARRUDA - Deputado Antônio Luiz– CNPJ 10.894.988/0005-67
Av. Prof. José dos Anjos, s/n - Arruda, Recife - PE, 52171-011

HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - Dra. Mercês Pontes Cunha – CNPJ 10.894.988/0004-86 -
Rodovia BR 101 , 485 – Recife-PE, 50.790-640

OBJETO

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para locação de Rádio Comunicador, conforme especificação técnica no **Anexo I**, que fazem parte integrante deste Termo.

A empresa ganhadora, deverá fornecer os rádios para ser homologados antes de iniciar a contratação.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **18/09/2024 a 27/09/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão, a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no **Anexo I** do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, as unidades da – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo as unidades de saúde sob gestão da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação das unidades de saúde sob gestão da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI das unidades de saúde sob gestão da SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados nas unidades sob gestão da SPCC: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério das unidades de saúde sob gestão da SPCC – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andre.delmas@hcpgestao.org.br.

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente

de aviso prévio da Contratante.

HCP GESTÃO - PE, 18 de Setembro de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

ANEXO I

ITEM	EMPRESA	TIPO	QTDE
1	UPAE ARRUDA	RÁDIO COMUNICADOR	04
2	UPAE PALMARES	RÁDIO COMUNICADOR	04
3	HOSPITAL DA MULHER	RÁDIO COMUNICADOR	28
4	UPA IGARASSU	RÁDIO COMUNICADOR	10
5	UPAE CARUARU	RÁDIO COMUNICADOR	10
6	UPAE BELO JARDIM	RÁDIO COMUNICADOR	5
7	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	RÁDIO COMUNICADOR	9
8			
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO			

Temos a necessidade de locação de Rádios Comunicadores com intuito de comunicação interna entre funcionários que ficam em deslocamento dentro das unidades, dando mais celeridade na comunicação.

Para que os profissionais realizem estas atividades, é necessário ter um equipamento de comunicação direta e portátil, em que estes possam ser acionados a qualquer momento com maior celeridade.

Especificação Técnica :

GERAL	VHF	UHF	TRANSMISOR	VHF	UHF
Dimensões	Altura x Largura x Profundidade 130,5mm x 62 mm x 45mm (5,12 pol. X 2,44 pol. X 1,77 pol.)		Potencia de salida RF		
Peso	397g		Potencia alta	5 W	4 W
Vida média da bateria em um ciclo de 5/5/90* (com bateria de alta capacidade de ion)	17 horas (baixa potência) 12 horas (alta potência)		Potencia baja	1 W	1 W
Número de modelo	136-162 MHz LAH65JDC9AA2_N 403-440 MHz LAH65QDC9AA2_N 146-174 MHz LAH65KDC9AA2_N 438-470 MHz LAH65RDC9AA2_N 465-495 MHz LAH65SDC9AA2_N 490-527 MHz LAH65TDC9AA2_N		Emisiones conducidas/radiadas	- 36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz	
Alcance de frequência / aprovação do FCC	136-174 MHz / ABZ99T3039 146-174 MHz / ABZ99T3045 403-440 MHz / ABZ99T4057 438-470 MHz / ABZ99T4056 465-495 MHz / ABZ99T4058 490-527 MHz		Zumbido y ruido FM	- 45 dB @ 25 kHz / -40 dB @ 12.5 kHz	
Espaçamento de canal	12,5 / 20 / 25 hHz		Limitación de modulación	±2.5 @ 12.5kHz / ±4.0 @ 20kHz	
Abrangência de temperatura	- 30º a 60ºC		Respuesta de audio(0.3 - 3 kHz)	+1, 3dB	
Estabilidade de frequência	±2,5 ppm		Distorsión de audio	<3%	
*5% receber; 5% transmitir; 90% em espera			RECEPTOR	VHF	UHF
			Sensibilidade	0,25uV	
			(12 dB SINAD) (típica)		
			Intermodulação	- 70 db	
			Seletividade	- 70 db @ 25 kHz / -60 dB @ 12,5 kHz	
			Rechaço de espúrias	- 75 db	
			Rechaço de imagem e ½ F	- 70 db	
			Saída de áudio com distorsão de <5% (7,5V / temperatura ambiental)	500 mW	
			Distorsão de áudio	5%	
			Zumbido e ruído	- 45dB @ 25 kHz / -40dB @ 12,5 hHz	
			Emissões de espúrias (conduzidas e irradiadas)		

Solicitação: 2024
 Solicitante: ANDRE DELMAS
 Setor: 12 INFRAESTRUTURA DE TI
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 03/10/2024 Data Máxima: 31/10/2024
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10140 LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

LOCAÇÃO DE 09 RADIOS CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2024

Data	Valor Total	Emissor
07 de Outubro de 2024	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2024 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	PRISMA TELECOMUNICA	CONTAGE RADIOCOMUNIC	COSTA & CESAR
10140 LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR		5.940,00*	5.940,00*	6.480,00*
Condição Pagamento		30,60,90,120,.....	30,60,90,120,.....	30,60,90,120,.....
Validade		25/10/2024	18/10/2024	19/10/2024



P.C. 099-24 MP

Recife, 25 de setembro de 2024.

À

HCP GESTÃO

ATT: SETOR DE CONTRATAÇÃO

REF: CONVITE PROCESSO CONTRATAÇÃO T.E.009/2024 - HCP GESTAO

Prezado(a),

Encaminhamos proposta referente a locação de equipamentos de radiocomunicação, conforme solicitado.

EQUIPAMENTO

Quant	Descrição	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
70	TRANSCETORES PORTÁTEIS, marca MOTOROLA, completos. , com visor luminoso com gráfico completo com data e hora com indicador de carga de bateria, ajuste de contraste e cronômetro luminoso, controle eletrônico liga/desliga, controle eletrônico volume alto/baixo, notificação de recebimento de chamada, chamada privativa, identificador de chamada, envia mensagens pré-definida, vibracall, configuração de grupos. Acompanhado de: Bateria recarregável de alta capacidade de Lítio-ion; Carregador de mesa carga rápida em 220 v; Estojo móvel com clipe para cinto giratório; Antena heliflex; Não necessita de Projeto Técnico junto à Anatel	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Frederico Lundgren, 176. Imbiribeira – Recife – PE. CEP: 51170-470

CNPJ: 41.096.520/0001-27 – Insc. Est. 0187960-01

Fone: (81) 3312-4588 / E-mail: prisma@primatelecom.com.br

www.primatelecom.com.br





- **VALOR TOTAL MENSAL** : R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
- **PRAZO CONTRATUAL** : 12 (DOZE) meses
- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais)

No preço proposto estão inclusas todas as despesas referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

- **PRAZO DE ENTREGA:**
Em até 05 dias da data da assinatura do Contrato.
- **PAGAMENTO:**
Mensal, todo 25º dia da data do faturamento.
- **GARANTIA:**
Garantimos a substituição caso ocorra defeito de fabricação, em até 72h.
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**
Será realizada a manutenção preventiva a cada dois meses. O dia será acordado entre as partes.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:**
30 (trinta) dias da data de emissão;
- **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**
Razão Social: PRISMA Telecomunicações LTDA
CNPJ: 41.096.520/0001-27 Insc. Estadual: 0187960-01 Insc. Municipal: 228.530-4
Endereço: Rua Frederico Lundgren, 176. Imbiribeira Recife – PE CEP: 51170-470
Telefone: 81 3312-4588
Sócios Administradores: Helio Tadao Nakata e Edmilson Carneiro da Silva
Contato: Maria da Paz
81 3312-4566 / 99239-6173

Atenciosamente,

Eng. HELIO TADAO NAKATA

Sócio Administrador

PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Rua Frederico Lundgren, 176. Imbiribeira – Recife – PE. CEP: 51170-470

CNPJ: 41.096.520/0001-27 – Insc. Est. 0187960-01

Fone: (81) 3312-4588 / E-mail: prisma@primatelecom.com.br

www.primatelecom.com.br



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.096.520/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1992
NOME EMPRESARIAL PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO LUNDGREN	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 51.170-470	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRISMA@PRISMATELECOM.COM.BR		TELEFONE (81) 3312-4588
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **15:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Recife 18 de setembro de 2024

À

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
Av. Agamenon, s/n – Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55012-290
CNPJ: 10.894.988/0006-48

OBJETO:

Proposta de locação sistema de comunicação digital

PROPOSTA N° 004/2024

ITEM	QTDE	SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL
01	09 UNID	Locação de radiocomunicação portátil Digital Marca Intelbras Modelo RPD7301- vhf / Uhf com 16 canais	R\$ 55,00	R\$ 495,00

Valor da proposta (Quatrocentos e noventa e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGT°:

Emissão de nota fatura no final do mês, para pagt. dia 05 seguintes

PRAZO DE ENTREGA:

5/7 dias

FRETE

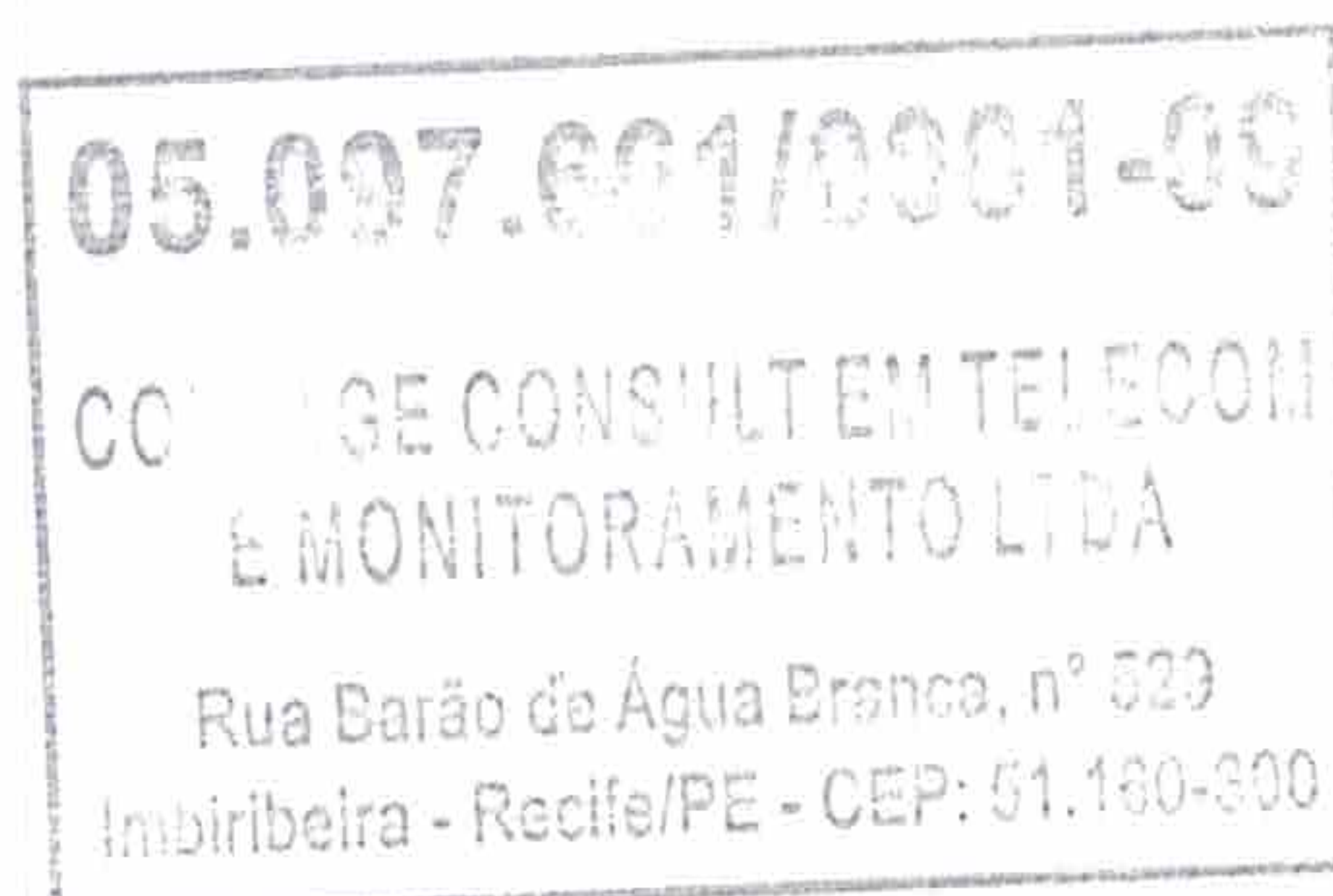
CIF– Recife

IMPOSTOS:

Inclusos

OBSERVAÇÕES:

- Entregamos os rádios programados com a quantidade de canais solicitada pelo cliente.
- Cada rádio portátil acompanha: 01 baterias, 01 antenas, 01 clip de cinto, 01 corda de mão e 01 kit base+fonte.



CONTAGE Consultoria em Telecomunicações e Monitoramento Ltda ME

Rua Barão de Água Branca, 529- Imbiribeira Recife / PE CEP 51.160-300 CNPJ: 05.097.661/0001-09 Insc. Merc. 424451-6
(81) 3326-8262 / (81) 99935-3009/ 99723-9663

OBS.: Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data da sua apresentação.

- Contrato de locação de 12 (doze) meses entregamos o rádio programado com a quantidade de canais solicitada pelo cliente. Cada rádio portátil acompanha: 01 baterias, 01 antenas, 01 cliques de cinto, e 01 kit base fonte.:
- **Manutenção corretiva em 24 horas, preventiva mensalmente, recolhendo o rádio com problema e deixando outro para uso.**



05.097.661/0001-09
CONTAGE CONSULT EM TELECOM
E MONITORAMENTO LTDA
Rua Barão de Água Branca, nº 529
Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51.160-300

CONTAGE Consultoria em Telecomunicações e Monitoramento Ltda ME

Rua Barão de Água Branca, 529- Imbiribeira Recife / PE CEP 51.160-300 CNPJ: 05.097.661/0001-09 Insc. Merc. 424451-6
(81) 3326-8262 / (81) 99935-3009/ 99723-9663



Temos compromisso com nossos clientes e qualidade nos serviços prestados por toda nossa equipe.

Atenciosamente,

Marli Maia

Deptº. comercial

CONTAGE Radiocomunicação e Monitoramento

(81) 3326-8262 / (81) 9935-3009 / 99723-9663 comercial2@contageradiocomunicacao.com.br



05.097.661/0001-09
CONTAGE CONSULT EM TELECOM
E MONITORAMENTO LTDA
Rua Barão de Água Branca, nº 529
Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51.160-300



CONTAGE Consultoria em Telecomunicações e Monitoramento Ltda ME

Rua Barão de Água Branca, 529- Imbiribeira Recife / PE CEP 51.160-300 CNPJ: 05.097.661/0001-09 Insc. Merc. 424451-6

(81) 3326-8262 / (81) 99935-3009/ 99723-9663



Jaboatão dos Guararapes, 19 de setembro de 2024.
Proposta Locação

**PROPOSTA COMERCIAL PARA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO.**

CLIENTE

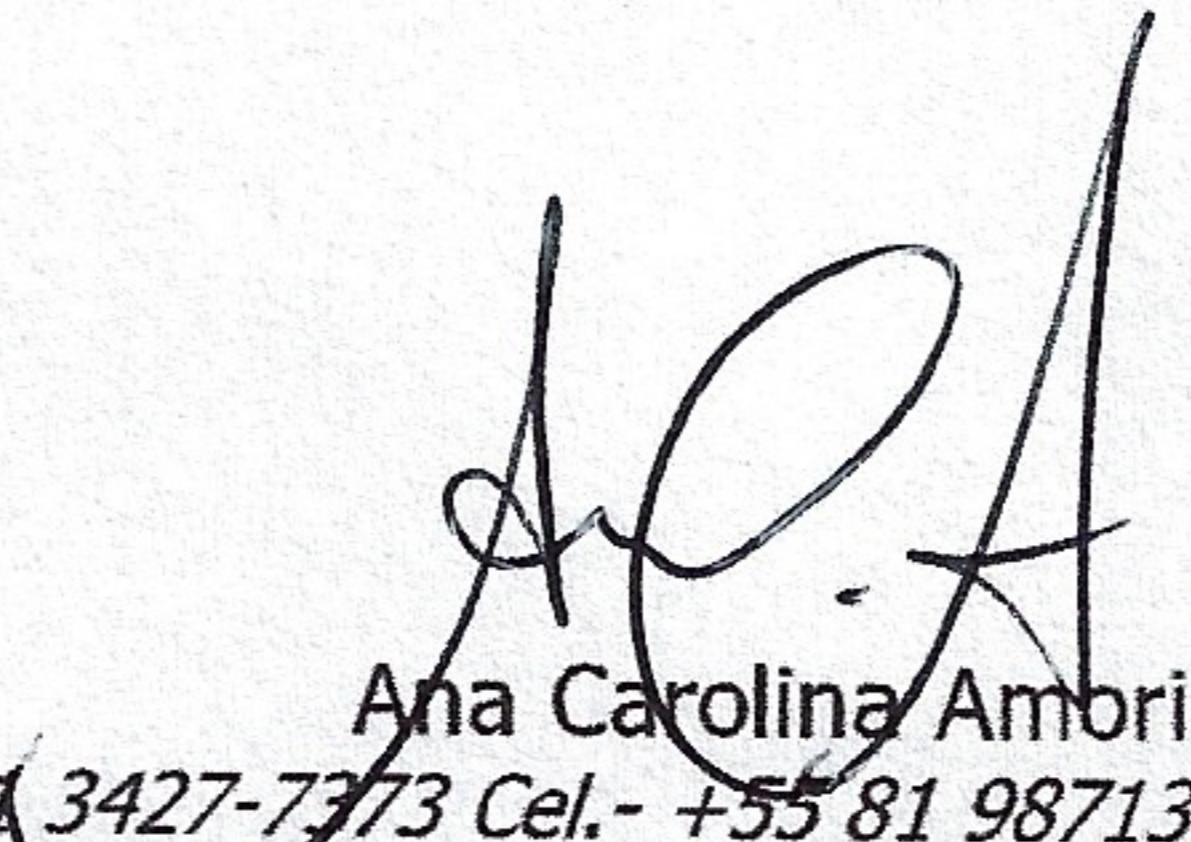
**HCP GESTÃO
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**

INTRODUÇÃO

Prezado Anderson,

Em resposta a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para locação de equipamentos de comunicação.

Atenciosamente,


Ana Carolina Amorim
+55 81 3427-7373 Cel.- +55 81 98713-4513/99147-9417

CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são confidenciais e seu uso é exclusivo à Costa & Cesar Telecomunicações e ao Cliente à esta destinada. Não é permitida a reprodução deste documento, seja parcial ou total, para qualquer outro propósito que não seja o de avaliação e aprovação por parte dos envolvidos. É expressamente vedado as partes prestar informação a terceiros sobre a natureza, andamento ou resultado dos trabalhos a serem realizados em razão desta proposta. Toda informação contida nesta proposta é de propriedade da COSTA & CESAR TELECOMUNICAÇÕES, o cliente deverá tomar todas as precauções necessárias ao total sigilo destas informações. Excluem-se da confidencialidade, toda a informação de direito ou domínio público.

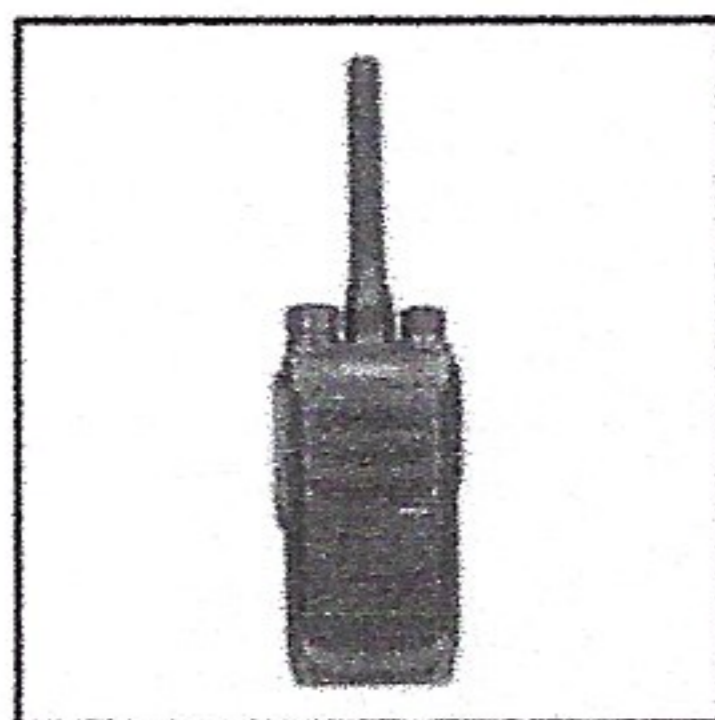
COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA EPP.
Av. Agamenon Magalhães, 30 Sala-104 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE –
CEP: 54.310-420 Fone: (81)99147-9417 / 98713-4513
CNPJ: 04.821.172/0001-87

ORÇAMENTO:

ITEM 01: TRANSCEPTOR PORTÁTIL BD 506 DIGITAL COMPLETO (Antena, bateria, carregador e clipe de cinto) - HYTERA.

O rádio BD506 compacto e robusto da Hytera fornece comunicação profissional fácil. O BD506 possui operação analógica e digital, 48 canais, áudio digital nítido. O BD506 foi projetado e testado para atender aos padrões militares 810 C, D, E, F e G, que incluem choque térmico, vibração, alta e baixa temperatura e umidade. O design IP54 à prova de poeira e água garante confiabilidade em diferentes ambientes. Com a codificação digital e a tecnologia de correção, a fala é transmitida com muito mais clareza e sem ruído de fundo, mesmo em longas distâncias. 5W de potência.

LOCAÇÃO

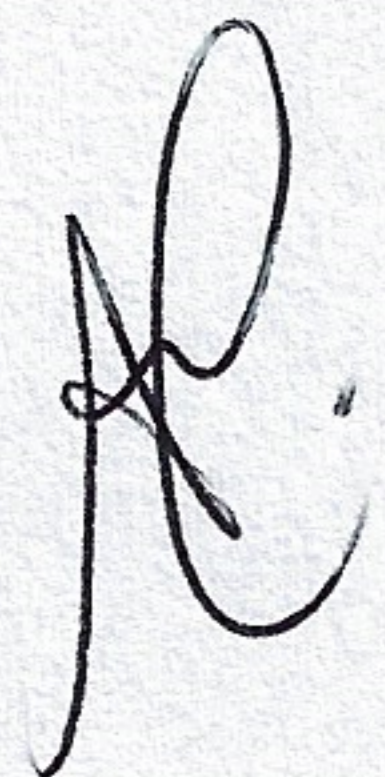


VALOR UNITÁRIO DE LOCAÇÃO DO RÁDIO BD 506: R\$ 60,00 (Sessenta reais) P/ Mês.

VALOR TOTAL DE LOCAÇÃO DE 70 RÁDIOS BD 506: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) P/Mês.

LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	EMPRESA	TIPO	QTDE
1	UPAE ARRUDA	RÁDIO COMUNICADOR	04
2	UPAE PALMARES	RÁDIO COMUNICADOR	04
3	HOSPITAL DA MULHER	RÁDIO COMUNICADOR	28
4	UPA IGARASSU	RÁDIO COMUNICADOR	10
5	UPAE CARUARU	RÁDIO COMUNICADOR	10
6	UPAE BELO JARDIM	RÁDIO COMUNICADOR	5
7	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	RÁDIO COMUNICADOR	9



CONDIÇÕES:

Os preços e demais condições constantes na proposta são validos por um período de 30 dias.

Entrega: Imediata



PREÇOS:






Nos preços estão inclusos todos os impostos.

MANUTENÇÃO:

Dispomos de laboratório próprio e uma completa e eficiente equipe de manutenção, capaz de assumir este encargo.

RES: RES: PRAZO ENCERRADO T.E.009/2024 - ALUGUEL - HCP GESTÃO

De <andre.delmas@hcpgestao.org.br>
Para 'Thalyta Santos' <thalyta.santos@upaigarassu.org.br>
Cópia 'Ivson Galvão' <ivson.galvao@hcpgestao.org.br>, 'Franklin Rodrigues' <franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>, <infra@hcpgestao.org.br>, 'Maiara Mirela' <maiara.nascimento@hcpgestao.org.br>, 'Andreza Lira' <andreza.lira@upaearruda.org.br>, 'Leticia Galvao' <leticia.galvao@upaepalmares.org.br>, 'Marcos Costa' <marcos.costa@hmr.org.br>, 'Soraia Ximenes' <soraia.ximenes@upaecaruaru.org.br>, 'Alexandra Silvestre Amaral' <alexandra.silvestre@upaebelojardim.org.br>, 'Luciana Melo' <luciana.melo@hss.org.br>, [3 mais...](#)
Data 2024-10-03 16:26

 Re: RES: PRAZO ENCERRADO T.E.009/2024 - ALUGUEL - HCP GESTÃO.rtf (~40 KB)  image001.jpg (~3 KB)  Nota tecnica.pdf (~754 KB)
 image005.jpg (~3 KB)  image006.png (~175 B)

Prezados,

De acordo com a resposta do setor de compras, comprovação técnica da empresa e qualidade do equipamento conforme especificação técnica, iremos seguir contrato corporativo com a empresa **Prisma**.

@lvson,

HMR – 11076

Arruda – 2106

Palmares – 374

Caruaru – 1797

Belo – 1795

HSS – 2024

Igarassu – 1084

Nota anexa.

Atenciosamente,



André Delmas | Gerente de TI
81 9.8805-7750
andre.delmas@hcpgestao.org.br

Economia: um assunto que é da sua conta. Seja consciente e imprima apenas o necessário.

De: Thalyta Santos <thalyta.santos@upaigarassu.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 30 de setembro de 2024 14:59

Para: andre.delmas@hcpgestao.org.br

Cc: 'Ivson Galvão' <ivson.galvao@hcpgestao.org.br>; 'Franklin Rodrigues' <franklin.rodrigues@hcpgestao.org.br>; infra@hcpgestao.org.br; 'Maiara Mirela' <maiara.nascimento@hcpgestao.org.br>; 'Andreza Lira' <andreza.lira@upaearruda.org.br>; 'Leticia Galvao' <leticia.galvao@upaepalmares.org.br>; 'Marcos Costa' <marcos.costa@hmr.org.br>; 'Soraia Ximenes' <soraia.ximenes@upaecaruaru.org.br>; 'Alexandra Silvestre Amaral' <alexandra.silvestre@upaebelojardim.org.br>; 'Luciana Melo' <luciana.melo@hss.org.br>; 'Hericka Lucena' <hericka.lucena@upaigarassu.org.br>; 'Ayanna Pinto' <ayanna.pinto@hcpgestao.org.br>; 'Edlucia Campos' <edlucia.campos@hcpgestao.org.br>

Assunto: Re: RES: PRAZO ENCERRADO T.E.009/2024 - ALUGUEL - HCP GESTÃO

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Acho que devemos partir da premissa de criterio de desempate conforme previsão posta no TR.

Ord. Compra: 5527 Cód. Integr: Solicitação: 2024 Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 09/10/2024

Fornecedor: 2076 PRISMA TELECOMUNICA - PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 41.096.520/0001-27 Insc Est.:
Endereço: FREDERICO LUNDGREN Nr.: 176 Compl.:
Bairro: IMBIRIBEIRA Cep: 51170470
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : 81 33124588

E-Mail : PRISMA@PRISMATELECOM.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: IVSON.GALVAO CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,.....360 DIAS
Período p/ Entrega: 10/10/2024 à 12/10/2024 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10140 LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00

Especificação: LOCAÇÃO DE 09 RADIOS CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2024

0,00 0,00 5.940,00

Total dos Serviços(+): 5.940,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+): 0,00
Valor Total do ICMS(+): 0,00
Valor dos Descontos(-): 0,00
Valor Outros (+): 0,00
Valor Total (=): 5.940,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data